

Alterações no mercado financeiro

**BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO**

Na área do mercado financeiro, as mudanças com o novo pacote econômico são a taxação em 45% dos ganhos de capital, auferidos com a transferência ou liquidação de títulos ou obrigações de renda fixa, e a cobrança da alíquota de 40% sobre os rendimentos das aplicações financeiras em títulos de renda fixa pós-fixados. Em ambos os casos a tributação será feita exclusivamente na fonte, para as pessoas físicas ou jurídicas.

"As operações de transferência ou liquidação com títulos de renda fixa, títulos do Tesouro Nacional (ORTN e LTN), ou qualquer outro tipo de aplicação não sofriam nenhuma espécie de tributação. As operações de transferências destes papéis sempre geram ganhos de capital que agora serão taxados", explicou o secretário da Receita Federal, Luís Romero Patury Accioly.

Até hoje, os rendimentos em aplicações financeiras em títulos com correção monetária pós-fixada (como os Certificados de Depósitos Bancários) são taxados no momento do seu pagamento ao investidor, em função do intervalo de tempo entre as datas de emissão e resgate do papel. As taxas variam de 30% prazos acima de 60 meses — e 40% — prazos inferiores a 12 meses. O pacote econômico em análise pelo Congresso estipula a alíquota única de 40%, recolhida no momento da aplicação feita pelo primeiro investidor.

Para Patury, a antecipação do recolhimento com base numa alíquota única gerará ganho financeiro para o governo em função da própria antecipação e simplificará os controles de administração da Receita Federal sobre o mercado financeiro. O secretário da Receita classificou como muito importante a taxação dos ganhos de capital — hoje altos no Brasil em função da agilidade do mercado.

OPEN

Nas operações financeiras de curto prazo (open market), o governo teve de ceder às pressões do Congresso. O "pacote" originalmente previa a substituição do Imposto de Renda pelo Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) no open market. Mas os parlamentares argumentaram que o fundo de participação dos Estados e municípios sairia perdendo recursos, já que o IOF não é repassado para esses fundos, como o Imposto de Renda.

Em função dessa exigência, as operações de curto prazo continuaram sendo taxadas com Imposto de Renda. Para o economista João Manoel Cardoso de Melo, assessor especial do ministro da Fazenda, Dilson Funaro, as alíquotas do IR no open market estão sendo recalculadas e serão brevemente divulgadas. Ele observou que o governo não pretende aumentar a taxação dessa operação via Imposto de Renda, "pois as alíquotas continuarão variando entre 10 e 20%".

No âmbito do mercado de ações, o pacote econômico prevê a taxação dos mercados futuro e a termo, com base nas mesmas alíquotas do Imposto de Renda para o open market — no mercado de opção a alíquota será de 0,5 de imposto de renda sobre os prêmios auferidos pelos vendedores. O mercado primário e secundário, de balcão ou no pregão das bolsas de valores, continua sem nenhum tipo de taxação.

Segundo o assessor, as mudanças tributárias no mercado financeiro foram ditadas pelo mesmo princípio que norteou as mudanças propostas para as pessoas jurídicas e físicas. Segundo ele, o governo tentou aproximar ao máximo o imposto devido do efetivamente pago por todas as esferas da economia.